

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 7958/01

PRODASEN

5002355017
002338/01-7Nº FOLHAS
3

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA - SPERESSADO

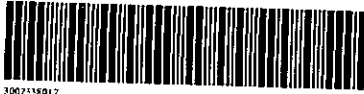
INTERLEGIS

ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP. EMITIDO

1) SEA		CEI	16	12	2001	TRAMITAÇÃO	
DE CEI	PARA	DATA	DE	PARA	DATA		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
		/ /			/ /		
(PA011200)	EMITIDO	EM:16/12/2001-09:00:26HS.-	HELIO	AUGUSTO	DA	SILVEIRA	F
		/ /			/ /		

PRODASEN



002338/01-7

Folha N.º 01
 Processo N.º 2338/01
 Rubrica

007958/01



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA		
ENDEREÇO CM GUARIBA		
AV. EVARISTO VAZ, 1190 - 1º ANDAR		
CIDADE GUARIBA <i>não na mesa</i>	UF SP	CEP 14.840-000
TELEFONES 16 3251 1131	FAX 16 3251 1131	
E-MAIL: CMGUARIBA@SWP.COM.BR		HOME PAGE: WWW.CMGUARIBA.SP.GOV.BR

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME LUCIANO JOSE NANZER <i>Lj nanzer</i>	

UNIDADE/DEPARTAMENTO DIR TEC FINANCEIRA	CARGO DIR TEC. FINANCEIRO
TELEFONES 16 3251 1131	FAX 16 3251 1131
E-MAIL: NANZER@SWP.COM.BR	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR MARCOS HENRIQUE OSTI <i>osti</i>	ANIVERSÁRIO DD/MM 05/03	PARTIDO PT
NOME PARLAMENTAR:		
TELEFONES	FAX	SEXO
E-MAIL:	HOME PAGE:	
GUARIBA, 06/11/01 LOCAL	<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO - 09-Nov-2001 - 13:36 - 005794-1/5

Folha N.º	02
Processo N.º	2338/01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

LEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

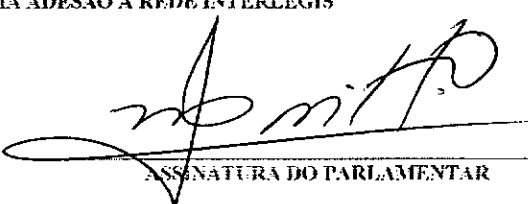
OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OU: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. EVARISTO VAZ, 1190 1º ANAR		
CIDADE	UF	CEP
GUARIBA	SP	14840-000
TELEFONES	FAX	
16 3251 1131	16 3251 1131	
HOME PAGE: WWW.CMGRUBA.SP.GOV.BR		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
MARCOS HENRIQUE OSTI	05/03	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
MARQUINHOS OSTI <i>OK</i>	PT	M
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES	FAX	
16 3251 1131	16 3251 1131	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

GUARIBA, 06/11/2001 LOCAL
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

-08-Nov-2001-13:36-005794-2/5

PRODUÇÃO PROTOCOLO

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Guariba-SP.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha Nº 09
Processo Nº 2339/01
Rubrica

Nº PÓLO
Nota no mapa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

ALÍRIO LUDOVINO DO NATAL /
ESPOSA - EVANI MARIA VOLTAREL DO NATAL
VEREADOR 2001 A 2004 - PFL
206 VOTOS
RUA BONFIM Nº 994
DATA NASCIMENTO 30/10/60
FONE - 3251.28.48

CASSIO APARECIDO PEREIRA - SOLTEIRO /
VEREADOR 2001 A 2004 - PSDB
510 VOTOS
FAZENDA SANTA CRUZ - CASA Nº 78
DATA NASCIMENTO 27/01/73
FONE - 3251.10.28 OU 9709.69.85

CICERO ALVES MACIEL MACEDO - (2º Secretário biênio 2001/2002) /
ESPOSA - CLEIDE SILVA A. FERNANDES
VEREADOR 2001 A 2004 - PPS
261 VOTOS
AV. OTÁVIO RANGEL Nº 135
DATA NASCIMENTO 14/12/70
FONE - 3251.25.64 OU 9768.10.03

GINALDO PEREIRA DE MORAES - (Vice-Presidente biênio 2001/2002) /
ESPOSA - LOURDES DE OLIVEIRA
VEREADOR 2001 A 2004 - PMDB
267 VOTOS
AV. ANTONIO ALBINO Nº 48
DATA NASCIMENTO 08/04/58
FONE - 3251.34.19 OU 3251.43.05 OU 9139.46.99

Folha Nº	05
Processo Nº	2338/01
Rubrica	8



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ITAMAR POLITI

ESPOSA - VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI

VEREADOR 2001 A 2004 - PSDB

222 VOTOS

AV. CEL. NECA JUNQUEIRA Nº 1401

DATA NASCIMENTO - 26/01/54

FONE - 3251.14.62

JOÃO WAGNER FREJUELLO - (1º Secretário biênio 2001/2002)

ESPOSA - WANDA ALICE MANA

VEREADOR - 2001 A 2004 - PFL

350 VOTOS

RUA RUI BARBOSA Nº 372

DATA NASCIMENTO 07/12/52

FONE - 3251.13.63 OU 3251.23.30

JOSÉ ANTONIO GOMES DE JESUS

ESPOSA - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE JESUS

VEREADOR - 2001 A 2004 - PST

319 VOTOS

AV. SALVADOR CAMPANHÃO Nº 70

DATA NASCIMENTO - 16/03/63

FONE - 3251.29.73 OU 9709.88.73

JOSÉ NILDO DEFANTE - SOLTEIRO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PT

274 VOTOS

RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 545

DATA NASCIMENTO - 04/03/58

FONE - 3251.19.41 OU 9141.13.44



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

JOSÉ RIBEIRO NETTO

ESPOSA - MARIA DE LOURDES CASSIMIRO ✓

VEREADOR - 2001 A 2004 - PTB

257 VOTOS

RUA PARAÍBA Nº 91

DATA NASCIMENTO - 26/08/46

FONE - 3251.19.94 OU 9709.66.10

Folha Nº	06
Processo Nº	2338/09
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ ✓

ESPOSA - VANDERLEIA GARCIA RODRIGUEZ

VEREADOR - 2001 A 2004 - PFL

214 VOTOS

RUA SHINZU SHIMIZU Nº 155 - VILA AMORIM

DATA NASCIMENTO - 10/04/69

FONE - 3251.25.27 OU 9709.12.37

MARCOS HENRIQUE OSTI (Presidente biênio 2001/2002) ✓

ESPOSA - SIMONE APARECIDA PONTIERI

VEREADOR 2001 A 2004 - PT

284 VOTOS

RUA MONTE ALTO Nº 111

DATA NASCIMENTO - 05/03/71

FONE - 3251.27.13 OU 9141.70.28

MARIO SERGIO CAZERI ✓

ESPOSA - CLAUDINÉIA GUIMARÃES DA SILVA

VEREADOR - 2001 A 2004 - PTB

513 VOTOS

RUA CASTELO BRANCO Nº 1830

DATA NASCIMENTO - 21/05/56

FONE - 3251.64.46

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

NEI PERGUE BARIZAN - SOLTEIRO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PST

221 VOTOS

AV. DA SAUDADE Nº 292

DATA NASCIMENTO - 20/11/51

FONE - 3251.19.32 OU 9135.17.32

Folha Nº	07
Processo Nº	2338/01
Rubrica	§

ROBERTO LUIZ CARÓSIO

ESPOSA - AUREA LIMA DE SOUZA CARÓSIO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PSDB

412 VOTOS

RUA SAMPAIO VIDAL Nº 1157

DATA NASCIMENTO - 15/09/51

FONE - 3251.13.97 OU 3251.11.84

VALDEVINO ALVES DE ALMEIDA

ESPOSA - HELENA ALVES DA SILVA

VEREADOR 2001 A 2004 - PTB

422 VOTOS

RUA MATÃO Nº 310

DATA NASCIMENTO 24/03/46

FONE - 3251.15.19 OU 9709.50.14

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

A/C - Demise Silva

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

DR. HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETTO

PREFEITO - PSDB

AV. EVARISTO VAZ Nº 1190 - CENTRO

FONE 3251.14.22

DATA NASCIMENTO 13/11/1958

*5 póço
vite no mapa*

Folha Nº	08
Processo Nº	2338/01
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>

DR. JOÃO GILBERTO CAPORUSSO

VICE - PREFEITO - PSDB

AV. EVARISTO VAZ Nº 1190 - CENTRO

FONE - 3251.14.22

ALÍRIO LUDOVINO DO NATAL

ESPOSA - EVANI MARIA VOLTAREL DO NATAL

VEREADOR 2001 A 2004 - PFL

206 VOTOS

RUA BONFIM Nº 994

DATA NASCIMENTO - 30/10/60

FONE - 3251.28.48

Alidori

CASSIO APARECIDO PEREIRA - SOLTEIRO

VEREADOR 2001 A 2004 - PSDB

510 VOTOS

FAZENDA SANTA CRUZ - CASA Nº 78

DATA NASCIMENTO 27/01/73

FONE - 3251.10.28 OU 9709.69.85

Cassiocido

CICERO ALVES MACIEL MACEDO - (2º Secretário biênio 2001/2002)

ESPOSA - CLEIDE SILVA A. FERNANDES

VEREADOR 2001 A 2004 - PPS

261 VOTOS

AV. OTÁVIO RANGEL Nº 135

DATA NASCIMENTO 14/12/70

FONE - 3251.25.64 OU 9768.10.03

Cimac

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

GINALDO PEREIRA DE MORAES – (Vice-Presidente biênio 2001/2002)

ESPOSA – LOURDES DE OLIVEIRA

VEREADOR 2001 A 2004 – PMDB

267 VOTOS

AV. ANTONIO ALBINO Nº 48

DATA NASCIMENTO 08/04/58

FONE -- 3251.34.19 OU 3251.43.05 OU 9139.46.99

GPMD

Folha Nº	09
Processo Nº	2338/01
Rubrica	

ITAMAR POLITI

ESPOSA – VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI

VEREADOR 2001 A 2004 – PSDB

222 VOTOS

AV. CEL. NECA JUNQUEIRA Nº 1401

DATA NASCIMENTO - 26/01/54

FONE - 3251.14.62

Itapolti

JOÃO WAGNER FREJUELLO – (1º Secretário biênio 2001/2002).

ESPOSA – WANDA ALICE MANA

VEREADOR – 2001 A 2004 – PFL

350 VOTOS

RUA RUI BARBOSA Nº 372

DATA NASCIMENTO 07/12/52

FONE – 3251.13.63 OU 3251.23.30

Frejuello

JOSÉ ANTONIO GOMES DE JESUS

ESPOSA – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE JESUS

VEREADOR – 2001 A 2004 – PST

319 VOTOS

AV. SALVADOR CAMPANHÃO Nº 70

DATA NASCIMENTO – 16/03/63

FONE – 3251.29.73 OU 9709.88.73

JAGS

JOSÉ NILDO DEFANTE - SOLTEIRO

VEREADOR – 2001 A 2004 – PT

274 VOTOS

RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 545

DATA NASCIMENTO – 04/03/58

FONE -- 3251.19.41 OU 9141.13.44

nildefante

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

JOSÉ RIBEIRO NETTO

ESPOSA - MARIA DE LOURDES CASSIMIRO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PTB

257 VOTOS

RUA PARAÍBA Nº 91

DATA NASCIMENTO - 26/08/46

FONE - 3251.19.94 OU 9709.66.10

José Ribeiro

Folha Nº	10
Processo Nº	2338/01
Rubrica	6

MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ

ESPOSA - VÂNDERLEIA GARCIA RODRIGUEZ

VEREADOR - 2001 A 2004 - PFL

214 VOTOS

RUA SHINZU SHIMIZU Nº 155 - VILA AMORIM

DATA NASCIMENTO - 16/04/69

FONE - 3251.25.27 OU 9709.12.37

Manolo

MARCOS HENRIQUE OSTI (Presidente biênio 2001/2002)

ESPOSA - SIMONE APARECIDA PONTIERI

VEREADOR 2001 A 2004 - PT

284 VOTOS

RUA MONTE ALTO Nº 111

DATA NASCIMENTO - 05/03/71

FONE - 3251.27.13 OU 9141.70.28

Marcos Osti

MARIO SERGIO CAZERI

ESPOSA - CLAUDINÉIA GUIMARÃES DA SILVA

VEREADOR - 2001 A 2004 - PTB

513 VOTOS

RUA CASTELO BRANCO Nº 1830

DATA NASCIMENTO - 21/05/56

FONE - 3251.64.46

Cazeri

NEI PERGUE BARIZAN - SOLTEIRO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PST

221 VOTOS

AV. DA SAUDADE Nº 292

DATA NASCIMENTO - 20/11/51

FONE - 3251.19.32 OU 9135.17.32

Barizan

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Folha Nº	11
Processo Nº	2338/01
Rubrica	Ø

ROBERTO LUIZ CARÓSIO

ESPOSA - AUREA LIMA DE SOUZA CARÓSIO

VEREADOR - 2001 A 2004 - PSDB

412 VOTOS

RUA SAMPAIO VIDAL Nº 1157

DATA NASCIMENTO - 15/09/51

FONE - 3251.13.97 OU 3251.11.84

DEA

VALDEVINO ALVES DE ALMEIDA

ESPOSA - HELENA ALVES DA SILVA

VEREADOR 2001 A 2004 - PTB

422 VOTOS

RUA MATÃO Nº 310

DATA NASCIMENTO 24/03/46

FONE 3251.15.19 OU 9709.50.14

Devino

Pedem Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SP-35019/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - 1º andar, Guariba-SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCOS HENRIQUE OSTI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

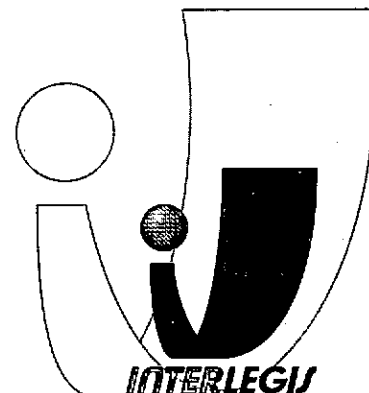
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Marcos Henrique Osti



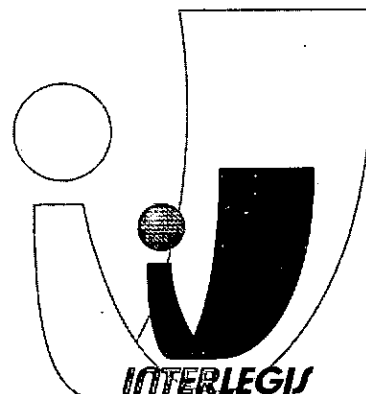
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Mp
h
Lu Ho



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

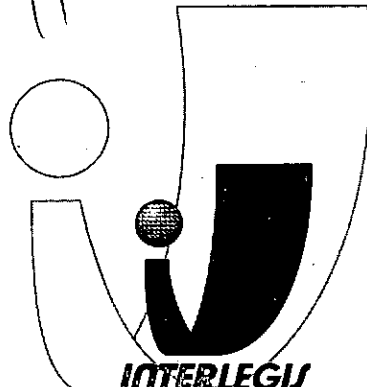
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

pp
h
mu Ho



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

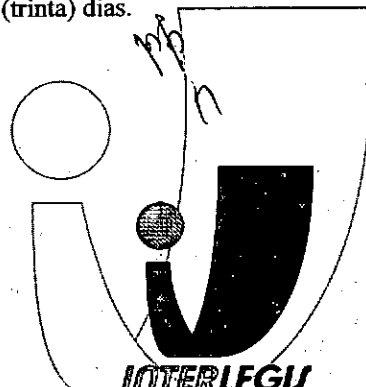
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

M.H.P.



INTERLEGIS

Folha Nº	16
Processo Nº	2338/01
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de agosto de 2002.

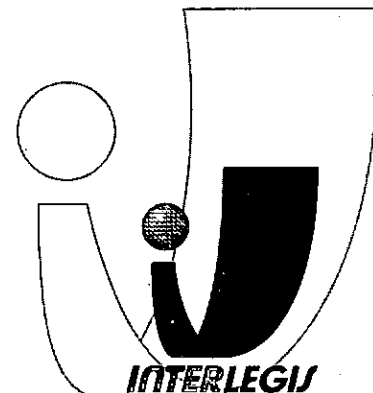
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador Marcos Henrique Osti
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

Representante da Câmara Municipal de Guariba

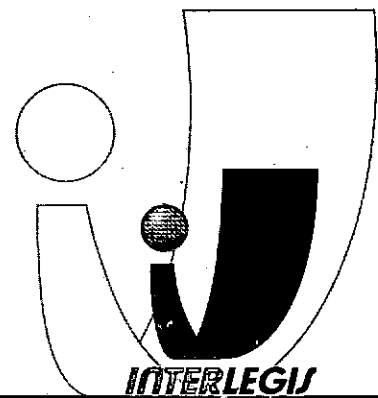


Folha Nº	7
Processo Nº	2338/01
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

M.H.O



Folha Nº	18
Processo Nº	2238/01
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA****Equipamentos:**

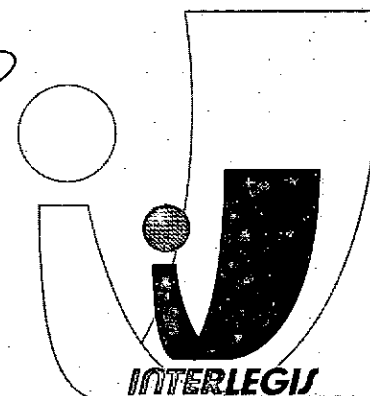
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp h

multo



Folha Nº	19
Processamento Nº	2338/01
Rubrica	8

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA** SP

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Guariba:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:


Nome	Cargo	Telefone	Designado para
LUCIANO J. NANZER	DIRETOR T. FINAN	16.3251.11.31	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOÃO R. DAMASIO	DIRETOR GERAL	16.3251.11.31	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOSÉ C. RIBEIRO	DIGITADOR	16.3251.11.31	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
CÉLIA R. ESPAGNOL	DIRETORA SECRET	16.3251.11.31	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

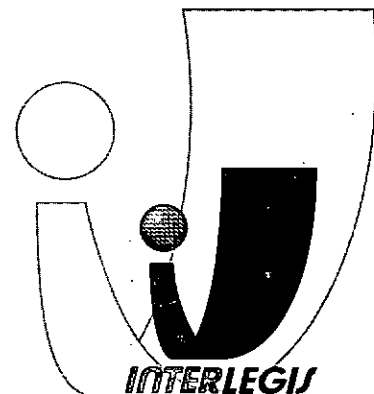
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 8:00 às 17:00 horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Marcos Henrique Osti
 Câmara Municipal de Guariba

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



000901/03

2º R.

Folha Nº	23
Processo Nº	2338/01.7
Rubrica	Indic

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

SÃO PAULO

Município :

GUARIBA

Responsável junto ao Programa Interlegis

LUCIANO JOSE NANZER

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015210 SG-ok

Num. de tombamento: 010236

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745 SG-ok

Num. de tombamento: 013009

Num. série Monitor: 25037197 SG-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4407850 SG-ok

Num. de tombamento: 011955

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	99
Processo Nº	2338/03-7
Rubrica	<i>Indica</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

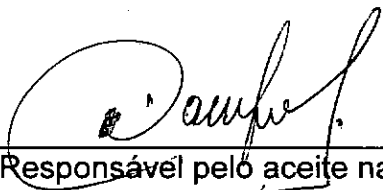
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 26 / 11 / 2002.

Ass. 
 Responsável pelo aceite na Câmara
 João Roberto Damasio
 Diretor Geral da Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	2338/017
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Guariba
Av. Marcelo Rapazzi, nº 491
Guariba - SP

Folha Nº	24
Processo Nº	2338/017
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl. A. B.
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	2338/07
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

TAIRE

EP

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

CE

Av. Marcelo Rapazzi, nº 491
Guariba - SP
14840-000

F

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

BIMENTO

DATE DE LIVRACION

10/9/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

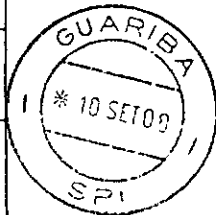
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Machuel Generoso da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

PR1064063



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 0107

AR

RF 1 2 4 0 9 5 8 1 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

CIDAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--